



*original*

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.317/2013**

***“Altera a Lei n.º 2.193/2011, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o imóvel que menciona e dá outras providências”***

O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei n.º 2.193/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal a doar ao ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CGC/MF 03.216.036/0001-03, o lote de terreno com área total de 14.579 m<sup>2</sup> (quatorze mil quinhentos e setenta e nove metros quadrados) objeto da transcrição/matricula R 2/1214, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com as seguintes descrições e confrontações:*

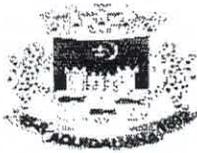
**DESCRIÇÃO:**

*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas E=629.481,782m e N=7.735.696,093m, localizado em comum com a Avenida do Contorno e Prolongamento da Rua Wenceslau Valejo daí segue confrontando com Prolongamento da Rua Wenceslau Valejo com o azimute verdadeiro de 102º59'06" e a distância de 95,75m até o vértice M-02 de coordenadas E=629.575,086m e N=7.735.674,578m, localizado em comum com o Prolongamento da Rua Wenceslau Valejo e com Lote 01 matricula 16.630 de propriedade da Municipalidade; segue confrontando com os lotes 01 matricula 16.630, Lote 06 matricula 16.635, Lote 07 matricula 16.636 e Lote 15 matricula 16.644, todos de propriedade da municipalidade com o azimute verdadeiro de 214º30'51" e a distância de 137,08m até o vértice M-03 de coordenadas E=629.497,416m e N=7.735.561,627m, localizado em comum com Lote 15 matricula 16.644 e junto a faixa de domínio da Rodovia MS-450; daí segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia MS-450 com o azimute verdadeiro de 258º44'38" e a distância de 122,96m até o vértice M-04 de coordenadas E= 629.376,821m e N=*

Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, Cep: 79200-000

Fone: (067) 3240-1400

Aquidauana/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Geral do Município

7.735.537,625m, localizado em comum com a faixa de domínio da Rodovia MS-450 com a Avenida do Contorno; daí segue confrontando com a Avenida do Contorno pelo seguinte caminharmento: com o azimute verdadeiro de  $326^{\circ}09'32''$  e a distância de 2,03m até o vértice **M-05** de coordenadas  $E=629.375,690m$  e  $N=7.735.539,312m$ ; com o azimute verdadeiro de  $34^{\circ}05'09''$  e a distância de 189,30m até o vértice **M-01** de coordenadas  $E=629.481,782m$  e  $N=7.735.696,093m$ ; ponto inicial da descrição deste perímetro.

**CONFRONTAÇÕES:**

**NORTE:** Prolongamento da Rua Wenceslau Valejo;

**LESTE:** Lote 01 Mat. 16.630, Lote 06, Mat. 16.635, Lote 07, Mat. 16.636 e Lote 15, Mat. 16.644 – todos de propriedade da Municipalidade;

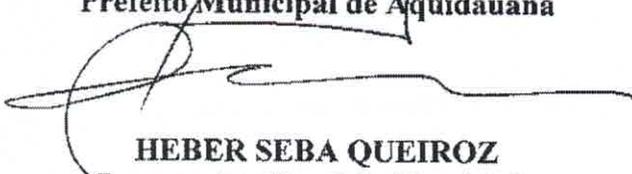
**SUL:** Rodovia MS-450;

**OESTE:** Avenida do Contorno.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2013.**

  
**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município